



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 034/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 23/02/24
ÀS: 10:35

Assunto: Decreto Municipal nº 1.416/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Gravel

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal n.º 1.416/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS SENHORES, INSPETOR GCM ASSUNÇÃO E REMO SOUTO MACHADO, PELO ATO DE BRAVURA E COMPETÊNCIA PROFISSIONAL.

O PRESIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

Art. 1º – Fica concedida **A Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco**, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, aos Senhores: **INSPETOR GCM ASSUNÇÃO** e **REMO SOUTO MACHADO**, em reconhecimento ao ato de bravura e competência profissional.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista